

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

LEI Nº 0326/02, DE 25/09/2002

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 0306/01, de 11/12/2001:

RESOLVE:

Artigo 1º - Suplementar dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Vargem, no valor de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), conforme especificações abaixo:

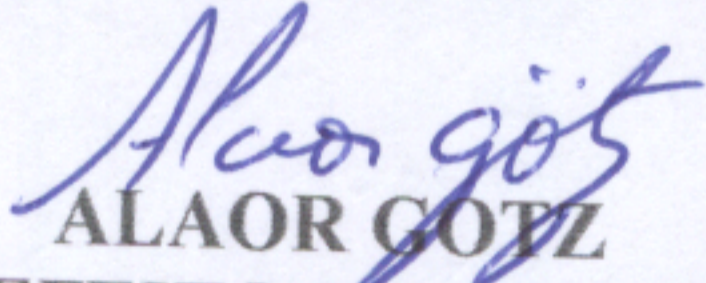
2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S. – RECURSOS VINCULADOS	
08 – 3.3.90.30.00.00.0090 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
15 – 3.1.90.11.00.00.0090 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura dos encargos decorrentes do proposto no artigo anterior correrão à conta do excesso de arrecadação verificado nos meses de janeiro a agosto de 2002, conforme demonstrativo anexo

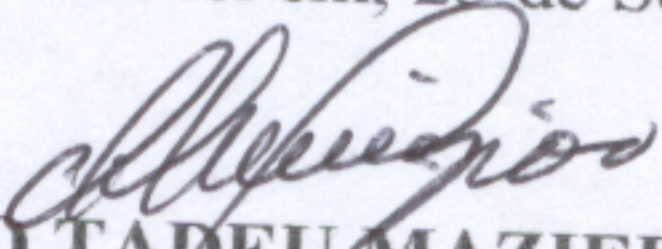
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 25 DE SETEMBRO DE 2002.


ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente lei em, 25 de Setembro de 2002.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS